

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 13/2021

25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Excelentíssima Senhora

Valquíria Di Tata Campos Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Nesta.

Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir créditos adicional especial, na Secretaria Municipal de Saúde de Araçoiaba da Serra, no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais), para despesas com material de consumo para a Residência Terapêutica, com recursos do Governo Estadual, conforme Resolução SS nº 57 de 30/06/2016, com recursos de superávit financeiro apurado em 31/12/2020.

Para tanto segue em anexos os seguintes documentos:

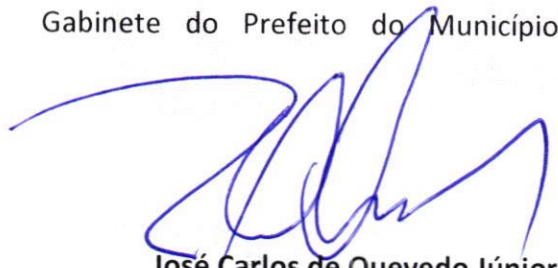
- a) Ofício nº 135/2021 da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de créditos adicionais especiais, bem como cópia da Resolução SS 57 de 30/06/2016.

Pelo exposto, requer de Vossa Excelência e a de seus dignos pares aprovação do presente Projeto de Lei, uma vez justificada a importância.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra,

25/02/2021.



José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal

Câmara M. de Araçoiaba da Serra 04/03/21 12:26 000127

Araçoiaba da Serra, 24 de fevereiro de 2021.

Ofício nº.: 135/2021

Assunto: Recursos Estaduais para Residência Terapêutica

Prezados,

Conforme Resolução SS 57 de 30/06/2016 (anexa) o município de Araçoiaba da Serra receberá recursos estaduais (**Fonte 02**) para custeio da Residência Terapêutica em 6 parcelas de R\$ 20.000,00, num total de R\$ 120.000,00 no ano de 2020/2021.

Conforme extrato do Portal do Gestor, até a presente data já recebemos duas parcelas conforme abaixo:

Data	Valor
04/12/2020	R\$ 20.000,00
04/02/2021	R\$ 20.000,00

Desta forma solicito alocar os recursos no Orçamento Municipal, distribuindo-os da seguinte forma:

10.302.0019.2033.0000 Residência Terapêutica

Fonte 02 - Estadual

3.3.90.30.00	*Material de Consumo	R\$ 70.000,00	Substituir o recurso próprio no orçamento
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 40.000,00	Substituir o recurso próprio no orçamento
3.3.90.39.00	***Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	Acrescer ao recurso próprio no orçamento

*A Secretaria de saúde vai reestruturar a forma como são comprados os alimentos, com planejamento para deixar de fornecer marmita e passar a comprar insumos de alimentação para cozinhar na residência entre outras necessidades gerais dos residentes.

** Há programação para mudar a Residência Terapêutica para outro imóvel e desta forma, acrescentamos o recurso estadual ao orçamento para esta finalidade e, deste modo, economizaremos o recurso próprio municipal previamente destinado a este fim.

*** Considerando a futura mudança do imóvel da Residência Terapêutica, estamos prevendo a necessidade de contratação de serviços terceirizados para adaptações e adequações do futuro imóvel.

Secretaria de Saúde

15 3281-1174 | www.aracoiaba.sp.gov.br | secsaude@aracoiaba.sp.gov.br
Rua Professor Toledo, 353, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Na ocasião, solicito também, tendo em vista que estamos substituindo todo o recurso próprio municipal de Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, por recursos Estaduais, a criação do item:

10.302.0019.2033.0000 Residência Terapêutica

Fonte 01 - Municipal

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
--------------	------------------------------------	---------------

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo
CPF 074.318.748-20
Secretária de Saúde

Ilmo Sr.
Nilson Roja Buose
Contabilidade

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 121 - DOE - 01/07/16 - seção 1 - p.38

Saúde

SAÚDE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 57, de 30-6-2016

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização de pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual 53.019, de 20 de maio de 2.008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de saúde, realizados no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde - SUS/SP;

A Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2.003, que estabelece as condições para efetivar a modalidade de transferência voluntária de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, objetivando sua utilização em projetos e programas municipais de saúde do SUS/SP;

O Termo de Ajustamento de Conduta-TAC- de Sorocaba firmado entre o Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Municípios de Sorocaba, Piedade e Salto de Pirapora que define o fechamento dos 07 hospitais psiquiátricos da região com a desinstitucionalização dos moradores, cabendo à Secretaria de Estado da Saúde o apoio técnico e financeiro aos municípios para a implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos;

O Inquérito Civil Público 1.34.007.000043/2015-86 instaurado pela Procuradoria da República no Município de Marília, visando à averiguação de irregularidades nos hospitais psiquiátricos da região de Adamantina e Tupã, com proposição de ações contemplando os hospitais: Clínica de Repouso Nosso Lar de Adamantina, Clínica de Repouso Dom Bosco e Instituto de Psiquiatria de Tupã, e consequente desinstitucionalização dos pacientes moradores para Serviços Residenciais Terapêuticos;

O encerramento das atividades do Hospital Antônio Luiz Sayão de Araras, previsto para junho de 2016, com a alta e encaminhamento dos moradores para os Serviços Residenciais Terapêuticos na região de Piracicaba;

O encerramento das atividades dos Hospitais Felício Luchini, no município de Birigui e Hospital Benedita Fernandes, no município de Araçatuba, com a alta e encaminhamento dos moradores para Serviços Residenciais Terapêuticos na região de Araçatuba;

A Política Nacional de Saúde Mental, pautada pela Lei 10.216 de 06-04-2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A necessidade de implantar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de São Paulo em consonância com a Portaria GM/MS 3088 de 23-12-2011, de modo a garantir serviços em saúde mental com base territorial e em conformidade aos princípios de equidade, universalidade e acessibilidade preconizados pelo SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse único de Incentivo Estadual no valor de R\$ 10.000,00 por Serviço Residencial Terapêutico aos Fundos Municipais de Saúde, a ser utilizado exclusivamente para implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para os municípios relacionados no Anexo, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - A implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) deverá ocorrer em até 03 (três) meses após o recebimento dos recursos financeiros de implantação.

Artigo 2º - Fica estabelecido o repasse aos Fundos Municipais de Saúde do custeio mensal fixo no valor de R\$ 20.000,00 por Serviço Residencial Terapêutico que acomode 10 moradores, a ser utilizado exclusivamente na manutenção dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) para os municípios relacionados no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O custeio mensal a que se refere o caput deste Artigo será repassado após o início do funcionamento do Serviço.

Artigo 3º- O repasse aos Fundos Municipais de Saúde do custeio mensal, a que se reporta o Artigo 2º, será mantido até a liberação do recurso pelo Ministério da Saúde ou por até o período máximo de 06 (seis) meses a contar do início do funcionamento do serviço.

Artigo 4º – Os municípios relacionados no Anexo da presente Resolução ficam obrigados a apresentar demonstrativo de utilização dos recursos recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(à Resolução SS – 57 de 30-06-2016)

Municípios contemplados com o recurso financeiro para implantação e custeio mensal de Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT)

DRS	IBGE	MUNICÍPIO	SRT	INCENTIVO IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
				- PARCELA ÚNICA	- PARCELA FIXA
I	3550308	São Paulo	14	140.000,00	280.000,00
II	3502101	Andradina	01	10.000,00	20.000,00
IV	3518701	Guarujá	01	10.000,00	20.000,00
VI	3521804	Itai	01	10.000,00	20.000,00
VI	3527108	Lins	06	60.000,00	120.000,00
VIII	3516200	Franca	01	10.000,00	20.000,00
VIII	3524105	Ituverava	01	10.000,00	20.000,00
IX	3529658	Tupã	10	100.000,00	200.000,00
X	3543907	Rio Claro	02	20.000,00	40.000,00
X	3526704	Lençóis	02	20.000,00	40.000,00
X	3539301	Pirassununga	01	10.000,00	20.000,00
X	3544004	Rio das Pedras	01	10.000,00	20.000,00
XII	3520426	Ilha Comprida	02	20.000,00	40.000,00
XII	3529906	Miracatu	01	10.000,00	20.000,00
XII	3542602	Reginópolis	01	10.000,00	20.000,00
XII	3506908	Cananeia	01	10.000,00	8.000,00
XIV	3523604	Itapira	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3502754	Araçanguama	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3502903	Araçoiaba da Serra	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3511508	Cerquilho	02	20.000,00	40.000,00
XVI	3522307	Itapetininga	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3554508	Tietê	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3512604	Guapiara	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3532909	Pilar do Sul	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3519709	Ilhabela	02	20.000,00	40.000,00
XVI	3545209	Salto	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3502705	Apiaí	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3522406	Itapeva	03	30.000,00	60.000,00
XVI	3521706	Italva	01	10.000,00	20.000,00
XVI	3522505	Porto Feliz	01	10.000,00	20.000,00
		Total	64	640.000,00	1.268.000,00

20.000

Pagamentos em 04/12/2020

Excel

Portal Financeiro do Gestor

Buscar:

CNPJ	Conveniado	Programa	Natureza	Valor
13.794.183/0001-06	FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA	Residencia Terapêutica	Custeio	20.000

FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA

Programa
Exibindo 1 de 1 de 1 registro(s)

Residencia Terapêutica

< 1 >

Tipo de Evento

Todos

Fechar



Dezembro 2020

Hoje < >

Dom

Seg

Ter

Qua

Qui

Sex

Sab

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
Pagamentos em 04/12/2020						
Empenho (1) Pagamento (R\$)						
Excel Buscar:						
CNPJ	Conveniado	Programa	Natureza	Valor		
13.794.183/0001-06	FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA	Residencia Terapêutica	Custeio	20.000		
				20.000		
Exibindo 1 de 1 de 1 registro(s) 4						
15 16 17 18 < 1 > 19						
Fechar						

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

1

2

Pagamentos em 04/02/2021



Portal Financeiro do Gestor

Buscar:

CNPJ	Conveniado	Programa	Natureza	Valor
13.794.183/0001-06	FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA	Residencia Terapêutica	Custeio	20.000

FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA

Exibindo 1 de 1 de 1 registro(s)

< 1 >

Residencia Terapêutica

Tipo de Evento

Fechar

Todos

Fevereiro 2021

Hoje < >

Dom

Seg

Ter

Qua

Qui

Sex

Sab



Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
Pagamentos em 04/02/2021	2	3	4	5	6	
		Empenho (1)				
		Pagamento (R\$)				
Excel		Buscar:				
CNPJ	Conveniado	Programa	Natureza	Valor		
13.794.183/0001-06	FUNDO - ARAÇOIABA DA SERRA	Residencia Terapêutica	Custeio	20.000		
				20.000		
Exibindo 1 de 1 de 1 registro(s)				< 1 >		
14	15	16	17	18	19	20
Fechar						

21 22 23 24 25 26 27

28





PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2021

PROJETO Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
02	08	02	Departamento de Atenção a Saúde	
	500	10.302.0019.2033.0000	Residência Terapêutica	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 81
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior	
		302 001	SES-Resid. Terapêutica-Resol.SS 57/16	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	20.000,00
Fontes de Recurso	
92 81	20.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 25 de fevereiro de 2021


JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
261.803.938-69